



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

MINUTA/EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – PARA COMPRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 18/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	12H:00M DO DIA 26/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11H:30M DO DIA 31/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	11H:31M DO DIA 31/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1004 2011 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%

CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 **A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca de cada item ofertado;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14 Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

7.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.32.1 Produzidos no país;

7.32.2 Produzidos por empresas brasileiras;

7.32.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

7.34.1A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

8.5.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1 É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.9 Cópia do RG e CPF dos sócios, podendo os mesmos serem substituídos pela cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

9.10 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

9.10.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (ALVARÁ/FIC) e compatível com o objeto deste PREGÃO.

9.10.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

9.10.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.8 O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ESPECÍFICA.

9.12.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, e acompanhado da cópia de pelo menos uma nota fiscal.

9.13 APRESENTAR JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AS DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXOS III, IV, V, VI, VII, VIII DESTE EDITAL, DEVIDAMENTE FORMAIS E ASSINADAS;

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

9.15 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outramicroempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11. DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Apresentar cópia da Licença de Funcionamento atualizada, ou cópia da publicação no Diário Oficial, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

11.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

15.7 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastrano prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

16.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 Apresentar documentação falsa;

21.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 Não manter a proposta;

21.1.7 Cometer fraude fiscal;

21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste **ITEM** será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.4 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.5.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

23.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos solicitando pelo E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com e/ou através do portal do TCE/ PB: <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas). Os autos dos processos administrativos permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ✓ ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ✓ ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ✓ ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ✓ ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ✓ ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ✓ ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ✓ ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Cabaceiras - PB, 27 de Julho de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

ORIGINAL ASSINADO

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL: CONTÉM UM BAÚ DE PLÁSTICO COM 160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, LIVROS TEXTURAS. ACOMPANHA 1 PARQUE INFANTIL	UNID	2
2	PROJETO PEDAGÓGICO O SONINHO DO BEBÊ. O PROJETO PEDAGÓGICO QUE É COMPOSTO POR 220 LIVROS ENTRE ELES LIVROS TRAVESSEIROS, 01 LINDO BAÚ EXCLUSIVO PARA ACONDICIONAR OS LIVROS, 3 ALMOFADAS COM PELÚCIA DE BICHINHOS E TAPETE PEDAGÓGICO ILUSTRADO. ALÉM DISSO O PROJETO É COMPOSTO POR 12 CAMINHAS EMPILHÁVEIS, LAVÁVEIS, SEGURAS, HIGIÊNICAS, COMPACTAS E PERSONALIZÁVEIS E 01 BANDINHA MUSICAL:	UNID	5
3	PROGRAMA EDUCACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA: O objetivo é auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto por 70 Livros técnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 brinquedos pedagógicos, 01 armário em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. Alunos a partir de 2 anos: O objetivo é auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto por 70 Livros técnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 brinquedos pedagógicos, 01 armário em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. Alunos a partir de 2 anos:	UNID	1
4	PROGRAMA EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA INFANTIL: O programa atende crianças, jovens e adolescentes, e é composto por uma tenda colorida	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

	inflável de 04 m2, acompanhado de compressor, 800 livros, 01 tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha, 01 Playground, 20 jogos educativos infantis, 04 puffs infláveis, 01 gangorra jacaré, 02 baús para guardar os livros, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis		
5	PROGRAMA EDUCACIONAL OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO: Atende a alunos do fundamental I (de 06 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fantoches.	UNID	1
6	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI-WALL, Sistema especial de tripla filtragem, com filtro que retenha bactérias, fungos e ácaros do ar; Função Turbo; Display de temperatura digital; Controle remoto com display em cristal líquido; Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado; Entrada superior de ar; Silencioso; Tipo de operação: Frio, Capacidade térmica (BTUs): 12.000, Cor: Branca; Tensão/Voltagem: 220V , Função Vane Control: Fixa as aletas direcionando o fluxo de ar na posição desejada.	UNID	10
7	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS HI-WALL, Sistema especial de tripla filtragem, com filtro que retenha bactérias, fungos e ácaros do ar; Função Turbo; Display de temperatura digital; Controle remoto com display em cristal líquido; Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado; Entrada superior de ar; Silencioso; Tipo de operação: Frio, Capacidade térmica (BTUs): 18.000, Cor: Branca; Tensão/Voltagem: 220V , Função Vane Control: Fixa as aletas direcionando o fluxo de ar na posição desejada.	UNID	12
8	Fogão industrial c/ 04 queimaduras, sendo dois duplos e quatro simples, estrutura em chapa de aço, acabamento pintado, forno revestido externamente por painéis em chapa de aço inoxidável	UNID	2
9	Fogão industrial c/ 02 queimaduras, sendo dois duplos e dois simples, estrutura em chapa de aço, acabamento pintado, forno revestido externamente por painéis em chapa de aço inoxidável.	UNID	2
10	LIQUIDIFICADOR COMUM com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima para 2,5 litros, com copo em plástico inquebrável, pelo menos 4 velocidades, 850 W, tensão de 110/220 volts. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	UNID	4
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 litros, com copo em aço inoxidável, gabinete e tampa em alumínio polido, sistema de vedação, tensão de 110/220 volts. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	UNID	2
12	Geladeira/refrigerador continental frost free – duplex branco 472l tc56	UNID	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

13	Impressora multifuncional (impressão, digitalização, cópia), jato de tinta colorida, modelo tanque de tinta (ecotank), porta usb, wifi integrado, velocidade em preto de 33ppm, em color de 15ppm, resolução 1200x2400dpi,	UNID	4
14	caixa de som – caixa som com bluetooth 400w potencia – 400w rms auto falante – 12 polegadas equalizador; rádio; bluetooth; entrada auxiliar, usb e card; entrada – para 02 microfones e 01 instrumento; display – led bateria recarregável (duração da bateria – 04 horas) alça para transporte funções – prioridade para microfone; gravar, troca pasta voltagem – bivolt 01 microfone incluso	UNID	2
15	Freezer horizontal 02 portas 480 litros – freezer industrial, de dupla acao (freezer e refrigerador), tipo horizontal, porta 02 tampas basculantes, puxadores com fechadura de segurança (chave), faixa de temperatura p/ freezer –18° a –22°C; p/ refrigerador +2° a +8°C, capacidade mínima de 546 litros, na cor branca, estrutura externa em chapa de aço, gabinete interno em aço galvanizado; c/ dreno p/ degelo, medindo aproximadamente (94 x 166 x 69)cm = (axlpx); pes com rodízios reforçados, 220v, garantia mínima 12 m	UNID	2
16	Lousa quadro vidro – 240 cm x 100 cm.	UNID	6
17	Bebedouro elétrico em plástico – bebedouro água garrafão material plástico, capacidade 20l, cor branca, tipo elétrico de mesa, com 2 torneiras desmontáveis água natural/gelada, 220v.	UNID	6
18	Batedeira, modelo: planetária	UNID	2
19	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas	UNID	2
20	Microondas linha branca 30l	UNID	2
21	Encadernadora, modelo de mesa, com acionamento manual, perfura por vez no mínimo 15 folhas, 75g/m ² , encadernação com espiral, formato de furo redondo, medindo 4mm de diâmetro, com passo de furo de 6mm, comprimento de perfuração mínimo de 330mm, com 4 reguladores de margem, medindo aproximadamente(395x3 55)mm, com prazo de garantia mínimo de 1 ano.	UNID	2
22	Plastificadora para papel a3 e a4; 400 w; 220 v; largura máxima plastificação: 320 mm; velocidade: 475 mm/min; tempo de aquecimento: 3 a 4 min; ajuste de temperatura frontal; ajuste fino de temperatura; resistência tubular de vidro; 4 cilindros de silicone; temperatura: 100 ~ 200; espessura máxima de plastificação: 1,2 mm; função reverse; diâmetro do rolo: 20,5 mm; tamanho da máquina: 442 x 175 x 98 mm; peso: 5 kg, variação aceitável de +/- 10%.	UNID	2
23	ARMÁRIO de aço com 08 (oito) portas	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

24	ARMÁRIO de aço com 02(duas) portas, na cor cinza, fechadura com maçaneta, com chave em duplicata, 05 prateleiras, sendo 04 reguláveis de (50 X 50) mm e uma fixa, capacidade para 25Kg em cada prateleira, em chapa de aço nº. 24º(0,60)mm, medindo aproximadamente altura 1980mm X largura 900 mm X profundidade 400mm, base em sapatas reguláveis, tratado pelo processo anti-ferruginoso a base de zinco e pintura eletrostática pó com camada de 50 microns com secagem em estufa de alta temperatura 240°, permitindo variação de +/- 3%; garantia mínima de 05 anos. OBS: o produto deverá atender às exigências constantes na NR-17 normas de ergonomia.	UNID	10
25	Mesa de trabalho – birô com 2 gavetas, 1,20x0,7	UNID	10
26	mesas de reunião oval especificação : mesa de reunião oval, com 12 lugares medindo 3,20 x 1,20 metros na cor nagale/preto	UNID	2
27	Cadeira Diretor com braço lateral e espuma injetada, regulagem de altura à gás relax, base em aço carbono com pintura epóx, cor: AZUL, Capacidade até 120kg; Composição: Assento e encosto em tecido com espuma injetada, pés com rodízio, base dos pés em aço carbono; Dimensões aproximadas do produto: 97x49x46cm (AxLxP)	UNID	10
28	CADEIRA FIXA, Com assento medindo (0,45 X 0,41), encosto (0,45X0,33), na cor PRETA, sem braços, com encosto e assento vazado em plástico rígido polipropileno	UNID	30
29	CADEIRA FIXA, com assento, sem braços, com encosto e assento em tecido e espuma injetada, base de aço.	UNID	10
30	Conjunto refeitório infantil com encosto c/tampo injetado c/10 lugares	UNID	20
31	Conjunto aluno CJA 03 (modelo ABS)	UNID	60
32	Conjunto sextravado colorido infantil mesa e cadeira	UNID	15
33	arquivo em aço com 4 gavetas	UNID	6
34	lixeira com pedal, em polipropileno, branca, min. 15 litros	UNID	12
35	Mesa tipo birô, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	UNID	6
36	kits de merenda escolar (prato, caneca, cumbuca e colher plástica	UNID	200
37	chaleira em alumínio – 4 litros	UNID	4
38	colher de inox média, aproximadamente 35 cm	UNID	10
39	colher de inox pequena, aproximadamente 25 cm	UNID	10
40	concha de alumínio pequena	UNID	10
41	concha industrial de alumínio com cabo longo de sopa média – 300ml	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

42	escorredor de macarrão em alumínio com alça, aproximadamente 24 cm de diâmetro.	UNID	4
43	escumadeira aramada em alumínio aproximadamente 30 cm	UNID	10
44	escumadeira aramada em alumínio aproximadamente 40 cm	UNID	10
45	faca inox de serra para cortar pão, aproximadamente 35 cm	UNID	6
46	faca para carne 6", 8", 10" e 14"	UNID	8
47	panela de alumínio fundido com alças de alumínio fundido com capacidade para 10 litros	UNID	8
48	panela de alumínio fundido com alças de alumínio fundido com capacidade para 20 litros	UNID	8
49	panela de alumínio fundido com alças de alumínio fundido com capacidade para 30 litros	UNID	8
50	panela de alumínio fundido com alças de alumínio fundido com capacidade para 40 litros	UNID	8
51	panela de alumínio fundido com capacidade para 05 litros	UNID	8
52	pegador grande de inox de macarrão aproximadamente 20 cm	UNID	6
53	separador de talheres com 5 divisórias com tampa, aproximadamente 27cm (c) x 34,5cm (l) x 5,5cm (a)	UNID	4
54	caixa plástica retangular ou quadrada com tampa 20 litros	UNID	6
55	caixa plástica retangular ou quadrada com tampa 50 litros	UNID	6
56	caixa plástica retangular ou quadrada com tampa 30 litros	UNID	6
57	panela de pressão 10 litros	UNID	4
58	panela de pressão 5 litros	UNID	4
59	pote plástico com tampa com capacidade de 10 litro	UNID	8
60	potres quadrados com tampa, aproximadamente 10 litros	UNID	8
61	tabua de carne de polietileno (cxl) 50 cm x 30 cm	UNID	4
62	garrafa térmica, tipo garrafão, capacidade para 5 litros, quente/frio	UNID	10
63	bacias de plástico sem tampa –10 litros	UNID	8
64	jarras de plástico reforçadas – 2 litros	UNID	6
65	jarras de plástico reforçadas – 3 litros	UNID	6
66	jarras de plástico reforçadas – 4 litros	UNID	6
67	pegador grande de inox de macarrão aproximadamente 40 cm	UNID	6
68	cuscuzeira de alumínio capacidade 15 litros	UNID	10
69	cuscuzeira de alumínio capacidade 8 litros	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROJETOS PEDAGÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	<p>PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL: CONTÉM UM BAÚ DE PLÁSTICO COM 160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, LIVROS TEXTURAS. ACOMPANHA 1 PARQUE INFANTIL:</p> <p>2 Boas maneiras no parque 4 Boas maneiras à mesa 2 Boas maneiras no autocarro da escola 2 Boas maneiras com os livros na biblioteca 2 Boas maneiras em público 2 Boas maneiras ao telefone 2 Transformers: conhecendo a equipe 2 Transformers: gigantes de aço 2 Tricerátopo 2 Estegossauro 4 Estegossauro 2 Disney princesas – destaque e brinque 2 Dora a aventureira 2 O leão e seus amiguinhos da fazenda – sonoro 2 O dinossauro que não conseguia falar – sonoro 2 Os roqueiros do galo Fael – sonoro 2 A banda da floresta do texugo Ariel – sonoro 2 Os unicórnios que protegiam a floresta – sonoro 2 Pintinho amarelinho – livro musical 2 Fui morar numa casinha – livro musical 2 Shimmer & Shine – duas gêmeas demais! 2 Frozen II – 3d 2 Minnie – 3d 2 Carros 3 – 3d 2 Mickey: aventuras sobre rodas – 3d 2 Procurando Dory – 3d 2 O bom Dinossauro – 3d 2 Marvel: Avengers – destaque e brinque 2 O valente alfaiate 2 Doroteia, a centopeia 2 O problema da centopeia Zilá 2 Pororo o pequeno pinguim: Pororo 2 Pororo o pequeno pinguim: Petty 2 Pororo o pequeno pinguim: Loopy 2 Pororo o pequeno pinguim: Crong 2 Pororo o pequeno pinguim: Crong 2 Pororo o pequeno pinguim: Eddy 2 O bom dinossauros – clássicos inesquecíveis 2 Mickey: aventuras sobre rodas – maleta divertida 2 O rei de quase tudo 2 Primeiros números 2 Transformers – leia & brinque</p>	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

<p>2 Disney princesa – procurar e achar 2 Amiguinhos da fazenda: patinho 2 Amiguinhos da fazenda: ovelha 2 Amiguinhos da fazenda: cavalo 2 Amiguinhos da fazenda: vaquinha 2 Que dia, Bebê! 2 Quem é, Bebê? 4 Um amigo saltitante 4 O nariz do elefante 2 Jonas e a baleia 2 Disney princesa: amigas sonham grande 4 Unicórnios: quebra cabeças 2 Frozen – encaixe & brinquedo 2 Os meus contos favoritos 2 Disney princesa: branca de neve 2 Disney princesa: Aurora 2 Os dois cabritos 2 O tigre brincalhão 2 Dinossauros – cenário 3d 2 Animais da fazenda 2 Dinossauros – livro de banho 2 Animais da selva – livro de banho 2 Bob esponja: brincando o ano todo 2 Animais selvagens 2 Animais da quinta 2 As minhas primeiras imagens: natureza 2 As minhas primeiras imagens: animais de estimação 2 As minhas primeiras imagens: legumes 2 As minhas primeiras imagens: fruta 2 O polvo sortudo 2 A panda bondosa 2 Bichinhos da selva 2 As minhas primeiras receitas e jogos 2 Unicórnios – livro e.v.a. 2 Dinossauros – livro e.v.a. 2 Gormiti: a teia da aranha 2 Espalhando gentileza 2 Peppa pig: a montanha nevada 2 Aladdin: Jasmine e a estrela da Pérsia 2 Carros 3: hora da tempestade 2 Toy Story 3: Buzz fora de órbita 2 Nella, uma princesa corajosa – um ser especial 2 A bexiga de borracha 2 Estegossauro – quebra cabeças 2 Bob esponja: livro de jogos 2 Mulan, nasce uma guerreira 2 Dois irmãos, descobrindo a magia 2 Animais – bilingue 2 Frozen – onde está? 2 Procurando Dory – onde está? 2 A bela e a fera – onde está?</p>	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">2 Pé na estrada – procurar e achar2 A cobra Marilú2 O rato Artur2 De A a Z com Darwin e as ciências2 O meu amigo Alberto2 Uma estranha dor de barriga2 O ovo ou a galinha?2 Vampirina, a família Sangueson2 Um mais um – coleção sentir2 O ovo ou a galinha?2 Vampirina, a família Sangueson2 Um mais um – coleção sentir2 Adeus, vovó Cândia – coleção sentir2 Nove meses – coleção sentir2 O traje novo do imperador2 Simbad, o marinheiro2 O jogo dos paus de Winnie2 A bela adormecida – para montar e brincar2 Cinderela – para montar e brincar2 Cachinhos dourados – para montar e brincar2 Moranguinho: doces números2 Elena de Avalor – maleta divertida2 Chase e Zuma em um resgate molhado! – livro e.v.a.2 Masha e o urso – livro e.v.a.2 Contos clássicos – cinderela2 Contos clássicos – Aladim e a lâmpada mágica2 Contos clássicos – as aventuras de Pinóquio2 Contos clássicos – os três porquinhos2 Contos clássicos – Chapeuzinho Vermelho2 Contos clássicos – as aventuras de Peter Pan2 Contos clássicos – Rapunzel2 Contos clássicos – Mogli o menino lobo2 Contos clássicos – O gato de botas2 Contos clássicos – Alice no país das maravilhas2 Contos clássicos – A Branca de neve e os sete anões2 Contos clássicos – a Bela e a Fera2 Os pinguins de Madagáscar – maleta divertida2 Art attack: criações de papel2 Art attack: art natureza2 Art attack: vamos fazer a festa2 Fairies: abc – livros de atividades2 Fairies: 123 – livro de atividades2 Conhecendo e vivenciando: a ecologia2 Conhecendo e vivenciando: a geografia2 Conhecendo e vivenciando: a sustentabilidade2 Conhecendo e vivenciando: a solidariedade2 Conhecendo e vivenciando: a história2 365 contos de fadas2 Disney – Bambi2 Aladino2 Igor tem um dia cinzento | |
|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

2 O homem que ia contra as portas
2 Disney: A Bela Adormecida
2 Contos para adormecer
2 Dinossauros – histórias mágicas
2 Frozen: corações derretidos – histórias mágicas
2 Hello kitty: cores e formas divertidas
2 Aprendendo valores: é divertido praticar a bondade
2 Aprendendo valores: eu aprendi a compartilhar
2 Uma zebra legal
2 A esperança de Jubinha
2 O canto de Bento
2 Uma amiga diferente
2 Meu primeiro dicionário – português/inglês
2 Tartarugas ninjas: missão ninja
2 Moranguinho: alfabeto divertido
2 Jake e os piratas da terra do nunca: a busca pirata
2 Vampirina – maleta divertida

PARQUE INFANTIL

02 Toca 3 em 1:

Composto por 2 tocas interligadas por 1 túnel Tamanho:

Alt. 1,14 cm Base 1,13 cm x 1,13cm;

Faixa Etária: A partir de 4 anos;

Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão.

02 Kit Monta Tudo:

Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas;

Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento;

Material: Plástico resistente;

Faixa Etária: Recomendado para todas as idades;

Total de Peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica.

02 Big construtor - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES

O Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes é revestido de tecido, proporcionando uma brincadeira divertida e desenvolvendo a coordenação motora e a criatividade da criança. Estimulando e brincando, a criança empilha e derruba os blocos em movimentos repetitivos ou alternado;

Material: Espuma revestida com tecido antialérgico;

Tamanho: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm;

16 peças;

Faixa Etária: recomendado para todas as idades.

02 Alfabeto Ilustrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas;

Tamanho Aproximado do Painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura;

Material: Confeccionado em E.V.A;

Faixa Etária: a partir de 1 ano de idade.

02 Aramado Educativo

Descrição: Desenvolve na criança a coordenação motora fina;

Material: madeira/arame plastificado;

Dimensões: 380x320x240 mm

Faixa Etária: a partir de 03 anos.

02 Playground

Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador;

Modelo: Cercadinho com 06 peças;

Material: Plástico rígido;

Tamanho: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm;

Faixa Etária: recomendado para todas as idades

02 Puff

Inflável, de temas variados, com bombinha;

Faixa Etária: a partir de 1 ano de idade

Altura: 0,30 cm

Largura: 0,50 cm.

02 Tapete em E.V.A

26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, Placas lisas, Amarelinha;

Material: E.V.A;

Tamanho por Placa: 32cm x 32cm x 8mm;

Faixa Etária: recomendado para todas as idades.

02 BAÚ

Material: plástico resistente atóxico;

Tamanho: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm.

02 Dados Pedagógicos

Material: Espuma revestida com tecido antialérgico;

Quantidade: 9 dados;

Faixa Etária: recomendado para todas as idades;

Descrição: Opcional pingo números e letras multicoloridas e propícias para atividades de arremesso, rolamento e chute, por sua leveza e textura.

Desenvolve na criança a coordenação motora fina, noções espaciais e numéricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

	02 Bandinha Musical + Mochila 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracas, 01 Ganzá (ovinho), 01 Triangulo, 01 Pandeiro, 01 Castanhola e 01 Apito.	
02	PROJETO PEDAGÓGICO O SONINHO DO BEBE. O PROJETO PEDAGÓGICO QUE É COMPOSTO POR 220 LIVROS ENTRE ELES LIVROS TRAVESSEIROS, 01 LINDO BAÚ EXCLUSIVO PARA ACONDICIONAR OS LIVROS, 3 ALMOFADAS COM PELÚCIA DE BICHINHOS E TAPETE PEDAGÓGICO ILUSTRADO. ALÉM DISSO O PROJETO É COMPOSTO POR 12 CAMINHAS EMPILHÁVEIS, LAVÁVEIS, SEGURAS, HIGIÊNICAS, COMPACTAS E PERSONALIZÁVEIS E 01 BANDINHA MUSICAL: 05 As minhas primeiras imagens – Frutas 05 As minhas primeiras imagens – Legumes 05 As minhas primeiras imagens - Animais Selvagens 05 As minhas primeiras imagens - Meios de Transporte 05 Pororo - O Pequeno Pinguim – Eddy 05 Pororo - O Pequeno Pinguim – Crong 05 Pororo - O Pequeno Pinguim – Pororo 05 Os roqueiros do galo Fael 05 A banda da floresta do texugo Ariel 05 Esconde-Esconde 05 Livro de História - A festa do coelho 05 Livro de História - O aniversário do coelhinho bunny 05 Para Ler, Ouvir e Assistir - Princesas 05 Para Ler, Ouvir e Assistir - Fábulas de Esopo 05 Lendas do Mundo - Atariba e Niguayona 05 Lendas do Mundo - O sapo engenhoso 05 Lendas do Mundo - Porque é que o mar é salgado 05 Lendas do Mundo - A divisão da colheita 05 Lendas do Mundo - O pirilampo e a sarça 05 Lendas do Mundo - O sol e o ouriço 05 Frozen - Histórias Mágicas - Corações Derretidos 05 Alice no País das Maravilhas 05 O rei de quase-tudo 05 A bexiga de borracha 05 Peppa Pig - Histórias Mágicas - A montanha nevada 05 Pequenos Grandes Valores - A mesada de Melissa 05 Pequenos Grandes Valores - Nando e a feira da troca 05 Pequenos Grandes Valores - Bruno e a bolsa perdida 05 Pequenos Grandes Valores - Guto e o trânsito 05 Para ler antes de dormir - Francisco e Saturno 05 Para ler antes de dormir - O ratinho e os elefantes 05 Para ler antes de dormir - O ratinho e os elefantes	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

05 Para ler antes de dormir - O cavalheiro raposo
05 Para ler antes de dormir - A formiga e o gafanhoto
05 Para ler antes de dormir - A luminária que não queria se acender
05 Para ler antes de dormir - Castelo dos Monstros
05 História + Atividades - Dinossauros Incríveis
10 Era uma vez... As travessuras de uma fadinha
10 Era uma vez... A banana que queria ter sementes
10 Era uma vez... O cálice mágico
10 Era uma vez... O bom e velho fogo
10 Era uma vez... Os dois coelhinhos
10 Era uma vez... O uso correto do conhecimento
10 Era uma vez... Certo ou errado
10 Era uma vez... Beleza e orgulho
10 Era uma vez... Amizade verdadeira
10 Era uma vez... O poder das virtudes
05 As incríveis fábulas de Esopo - O lenhador honesto
05 Contos Clássicos - Aladim e a Lâmpada Mágica
05 Contos Clássicos - As aventuras de Peter Pan
05 Contos Clássicos - Os três porquinhos
05 Contos Clássicos - Cinderela
05 Contos Clássicos - Chapeuzinho Vermelho
05 Contos Clássicos - Rapunzel
05 Contos Clássicos - A Bela e a Fera
05 Contos Clássicos - Alice no País das Maravilhas
05 Contos Clássicos - Mogli, o menino lobo
05 Contos Clássicos - O Gato de Botas
05 Contos Clássicos - A Branca de Neve e os Sete Anões
05 Toy Story - Amigo, eu estou aqui!
05 De que cores são as cores...
05 Apenas imagine... Aventura
05 A história da árvore Elvira
05 Meu primeiro livro de procurar e achar - Pé na Estrada
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - Insectos
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - O céu
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - A água
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - Bosques
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - Tundra
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - Pradarias
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - Animais marinhos
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - Massas de água
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - Aves
05 Meu primeiro olhar sobre os animais - Mamíferos
05 Aladin
05 O sótão mágico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

<p>05 A cobra Marilú 05 História + Atividades - Procurando Dory 05 O mundo mágico dos Gnomos - O gnomo Rútilo 05 O mundo mágico dos Gnomos - Duende Arquiteto 05 O mundo mágico dos Gnomos - Duende Protetor 05 O mundo mágico dos Gnomos - Duende Mágico 05 O mundo mágico dos Gnomos - O gnomo Domênico 05 O mundo mágico dos Gnomos - O gnomo Mirafior 05 O mundo mágico dos Gnomos - O gnomo Tertúlio Ju 05 O mundo mágico dos Gnomos - Duende Travesso 05 O mundo mágico dos Gnomos - O gnomo Elirionor 05 O mundo mágico dos Gnomos - Duendes Capitães 05 O mundo mágico dos Gnomos - O gnomo Julianor 05 Meus clássicos favoritos - Chapeuzinho Vermelho 05 Meus clássicos favoritos - Os três porquinhos 05 Meus clássicos favoritos - Os três porquinhos 05 Meus clássicos favoritos - Os três porquinhos 05 Meus clássicos favoritos - Os três porquinhos 05 Meus clássicos favoritos - Os três porquinhos 05 Meus clássicos favoritos - Branca de Neve 05 Meus clássicos favoritos - O patinho feio 05 O senhor tomates 05 Era outra vez... A peruca de Rapunzel 05 Marcelina e a noite de Halloween - Uma festa de sustos, disfarces e receitas 05 O gato que amava a mancha laranja 05 O meu avô faz coleção de monstros 05 Galinha Pintadinha - Livro de Ninar 05 A de alfabeto - A is for Alphabet 05 Para que serve o ouriço... 05 As roupas novas do imperador 05 Rapunzel 05 Cinderela 05 Chapeuzinho Vermelho 05 Aladim 05 O príncipe sapo 05 A Bela e a Fera 05 Pinóquio 05 Coleção Raízes - Anhangá o protetor das matas 05 Coleção Raízes - Jongo a dança secreta 05 Coleção Raízes - Maraí a vitória régia 05 Coleção Raízes - Omo o rio da liberdade 05 Sininho e o Tesouro Perdido - A busca do tesouro 05 Conhece e vivenciando - A geografia</p>	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

<p>05 Meu Mundo e Eu - Hora de Dormir 05 Boas Maneiras em... Casa dum amigo 05 Boas Maneiras na... Cantina 05 Boas Maneiras ao... Telefone 05 Boas Maneiras no... Autocarro da Escola 05 Para ler, brincar e se divertir! - Unicórnios e Sereias 05 Para ler, brincar e se divertir! - Dinossauros Incríveis 05 Canções Mágicas 05 Levante as Abinhas – Animais 10 A essência das virtudes - O pardalzinho e a chegada do outono 10 A essência das virtudes - Brisa, a lagarta comilona 10 A essência das virtudes - A sopa dos pássaros 10 A essência das virtudes - A cobra preguiçosa 10 A essência das virtudes - Max, o ratinho 05 ABC da gentileza 05 Livro dedochê - A arca de Noé 05 Livro dedochê - Animais do mundo 05 Livro dedochê - Animais do zoo 05 Livro dedochê - A festa dos animais 05 Livro dedochê - Sítio do Picapau Amarelo 05 Livro Sonoro - Jubão leão 05 Livro Sonoro - A porquinha amorosa 05 Livro Sonoro - A cabrita divertida 05 Livro Sonoro - Caco macaco 05 Livro Sonoro - A ovelha felpuda 05 Livro Sonoro - O show da Luna 05 Livro Sonoro - Turma da Mônica 05 Livro Sonoro - Paw Patrol 05 Livro Sonoro - Binho Sapinho 05 Livro Sonoro - Peppa Pig 05 Livro Sonoro - O coelho simpático 05 Livro Sonoro - O patinho sorridente 05 Cante e Conte – Coelho 05 Cante e Conte – Sapo 05 Cante e Conte – Zebra 05 Cante e Conte – Iara 05 Cante e Conte – Macaco 05 Cante e Conte – Saci 05 Cante e Conte – Panda 05 Cante e Conte - Bicho Papão 05 Livro Dedochê - O lobo lobato e a chapeuzinho vermelho 05 Livro Dedochê - Turma da Mônica 05 Ciranda das diferenças - A família Sol, Lá, Si 05 Ciranda das diferenças - Uma tartaruga a mil por hora</p>	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

<p>05 Ciranda das diferenças - O problema da centopeia Zilá 05 Ciranda das diferenças - A escola da Tia Maristela 05 Ciranda das diferenças - O charme de Tuca 05 Ciranda das diferenças - O canto de Bento 05 Ciranda das diferenças - Uma missão possível 05 Ciranda das diferenças - Dognaldo e sua nova situação 05 Ciranda das diferenças - A esperança de Jubinha 10 Coleção Eu Parte do Mundo - O mundo através dos meus olhos 10 Coleção Eu Parte do Mundo - Vamos falar sobre a nossa fé 10 Coleção Eu Parte do Mundo - Marina sonha em ser bailarina 10 Coleção Eu Parte do Mundo - Meu vizinho de outro país 05 Clássicos para Sempre - O Mágico de Oz 05 Clássicos para Sempre - João e o Pé de Feijão 05 Clássicos para Sempre – Pinóquio 05 Clássicos para Sempre - As 12 Princesas Dançarinas 05 Clássicos para Sempre - Alice no País das Maravilhas 05 Clássicos para Sempre - Os Três Porquinhos 05 Clássicos para Sempre - A Bela e a Fera 05 Clássicos para Sempre - A Princesa Arrogante 05 Clássicos para Sempre - Romeu e Julieta 05 Clássicos para Sempre - Cachinhos Dourados 05 Clássicos para Sempre – Gulliver 05 Clássicos Ilustrados - O Pequeno Polegar 05 Clássicos Ilustrados - O Príncipe Sapo 05 Clássicos Ilustrados - O Gato de Botas 05 Clássicos Ilustrados - O Soldadinho de Chumbo 05 Clássicos Ilustrados - A Bela Adormecida 05 Clássicos Ilustrados – Rapunzel 05 Clássicos Ilustrados - O Patinho Feio 05 Clássicos Ilustrados - A Pequena Sereia 05 Clássicos Ilustrados - Chapeuzinho Vermelho 05 Clássicos Ilustrados - João e Maria 05 Clássicos Ilustrados - O Gato de Botas 05 Clássicos Ilustrados - A Roupa Nova do Rei 05 Clássicos Ilustrados - Branca de Neve 05 Fábulas Ilustradas - A Cigarra e a Formiga 05 Fábulas Ilustradas - O Rato da Cidade e o Rato do Campo 05 Fábulas Ilustradas - A Cegonha e a Raposa 05 Fábulas Ilustradas - O Avaro 05 Fábulas Ilustradas - O Moleiro, o Menino e o Burro 05 Fábulas Ilustradas - A Raposa e as Uvas 05 Fábulas Ilustradas - Os Dois Amigos e o Urso 05 Fábulas Ilustradas - O Leão e o Ratinho 05 Fábulas Ilustradas - Romeu e Julieta</p>	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

	<p>05 Fábulas Ilustradas - O Pastorzinho Mentiroso 05 Fábulas Ilustradas - A Galinha dos Ovos de Ouro 05 Fábulas Ilustradas - A Menina do Leite</p> <p>05 Baú de Madeira com rodízios - Fabricados em MDF branco medindo Alt.0,42mts Comp. 0,80mts Larg.0,45mts com 4 rodízios.</p> <p>60 Camas Empilháveis - Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos antiUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura.</p> <p>05 Tapete Pedagógico - Tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação.</p> <p>15 Puffs Armados - Estrutura em MDF com revestimento em Tecido com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm.</p> <p>05 Bandinha Musical + Mochila para guardar os instrumentos - 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracas, 01 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanhola e 01 Apito.</p>	
03	<p>PROGRAMA EDUCACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA:</p> <p>O objetivo é auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto por 70 Livros técnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 brinquedos pedagógicos, 01 armário em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. Alunos a partir de 2 anos:</p> <p>02 mundinho - trabalhando valores 02 o mundinho - letras e números 02 o mundinho - ética e cidadania 02 o mundinho - saúde e relações afetivas 02 o mundinho - meio ambiente 02 o mundinho - pluraridade cultural 02 datas comemorativas janeiro fevereiro e março 02 datas comemorativas abril maio 02 datas comemorativas junho julho 02 datas comemorativas agosto setembro 02 datas comemorativas outubro 02 datas comemorativas novembro dezembro 02 123 do mundinho 02 o grande livro de libras 02 contos 2 em 1 – histórias mágicas 02 contos 2 em 1 – histórias de urso 02 levantando abinhas – estações do ano</p>	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

02 levantando abinhas – animais
02 opostos
02 primeiros números
02 para ler brincar e se divertir – procurando dory
02 para ler brincar e se divertir – dinossauros fantasticos
02 500 fatos fantásticos – procurando dory
02 500 fatos fantásticos – paty a princesa
02 contos classicos em libras – a bela e a fera
02 as formas do mundinho
02 abc do mundinho
02 as cores do mundinho
02 qual é o bicho?
02 levante as abinhas – brinque e aprenda
02 levante as abinhas – animais
02 levante das abinhas – o patinho encanta a mamãe
02 contos 2 em 1 – história de dinossauros
02 contos 2 em 1 – história de aventura
02 roni o cachorrinho peludo
02 contos clássicos em libras – o patinho feio
02 contos classicos em libras – a bela adormecida
02 disney - princesa – canções mágicas
02 365 histórias para dormir
02 disney – my first pictionary
02 o bom dinossauro
02 fiona – a fada
02 disney - carros 3
02 disney princesa – cinderela
02 dinossauros – jogo
01 aluno tdah, o 1 ed 2019
01 aprendizagem para a criança com síndrome de down 1 ed 2019
01 autismo na escola 6 ed 2020
01 distúrbios de aprendizagem e de comportamento 7 ed 2018
01 educação de surdos (desafios para a prática e formação)
01 estratégias lúdicas para o ensino da criança com deficiência 2 ed
01 estratégias lúdicas para o ensino da criança com deficiência 2 ed
01 inclusão de crianças na escola, a - o papel do educador diante
01 necessidades educacionais especiais 1 ed 2011
01 prevenção das dificuldades de aprendizagem na educação infantil 1
01 síndromes - conhecer planejar e incluir 3 ed 2019

Mídia móvel tipo pen drive (fator social) mídia educacional contendo 7 conteúdos totalmente em libras em formatos de vídeos sobre a internet como fator de exclusão do surdo no Brasil. conteúdos sobre a internet como fator de exclusão do surdo no Brasil:

- vídeo com 2 minutos mostrando os ensinamentos sobre as diferenças.
- vídeo com 8 minutos mostrando o prefácio da monografia.
- vídeo com 16 minutos mostrando sobre a surdez e suas implicações.
- vídeo com 7 minutos mostrando sobre a questão da aceitação social das diferenças no Brasil.
- vídeo com 8 minutos mostrando como funciona a língua dos surdos.
- vídeo com 13 minutos mostrando sobre a internet, sua linguagem e o surdo internauta.
- vídeo com 6 minutos mostrando a conclusão dos temas citados acima.

material educacional com histórias contadas em libras contendo 8 conteúdos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

em formato de vídeos.

- vídeo com 15 minutos contando uma história em libras sobre a cigarra e a formiga.
- vídeo com 15 minutos contando uma história em libras sobre a coruja e a água.
- vídeo com 15 minutos contando uma história em libras sobre a galinha e os ovos de ouro.
- vídeo com 15 minutos contando uma história em libras sobre João e Maria.
- vídeo com 15 minutos contando uma história em libras sobre o gato de botas.
- vídeo com 15 minutos contando uma história em libras sobre o soldadinho de chumbo.
- vídeo com 15 minutos contando uma história em libras sobre o saci pererê.

Mídia móvel tipo pen drive (matemática em libras) Material digital elaborado especialmente para crianças com deficiência auditiva para disciplina de matemática contendo 10 aulas animadas com diversos conteúdos totalmente em libras em forma de vídeos com um total de 12 horas de duração.

Aula 1 Conhecendo os números aprendendo a contar

Aula 2 Posições

Aula 3 Formas geométricas sólidos geométricos

Aula 4 Teatro de fantoches

Aula 5 Subtração / adição

Aula 6 Ordens crescente

Aula 7 Ábaco / material dourado

Aula 8 Operações lógicas / sistemas de numeração

Aula 9 Dias da semana / meses do ano

Aula 10 Números decimais / medida de tempo

Mídia móvel tipo pen drive (Língua portuguesa em libras) Elaborada especialmente para crianças com deficiência auditiva para a disciplina de Língua Portuguesa contendo 10 aulas animadas com diversos conteúdos totalmente em libras em formatos de vídeos. Com total de 11 horas de duração.

Aula 1 Registrando ideias a língua está em todos os cantos.

Aulas 2 Alfabeto / dicionário animado

Aula 3 Juntando letras e formando palavras / a língua nos rótulos e embalagens

Aula 4 Nomes e sobrenomes / fantoches animados / alfabeto com palavras

Aula 5 História animada / dicionário animado / Brincando com as letrinhas / alfabeto animado.

Brinquedos, Bandinha e Globo.

Libras - domo de frutas - MDF - 28pc - cx. MDF 05

Alfabeto em Braille vazado madeira com 15 peças cx. MDF 05

Braille - jogo de damas adaptado - cx. MDF 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

Domino percepcao tatil - vazado - mdf - 28 pc – 05

Bate martelo - madeira - 5 pc - pvc enc. 05

Globo em Braille 30 cm físico e politico 01

Guizo com corpo acrilico 01

Chocalho com platinela 01

Reco-reco 01

Chocalho 01

Maracas 01

Ganzá (ovinho) 01

Triangulo 01

Pandeiro 01

Castanhola 01

Apito 01

ARMÁRIO

. Cores: Toda a estrutura e bandejas em cinza claro, portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade) Acompanha 1 armário em aço 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme, com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

04	<p>PROGRAMA EDUCACIONAL A TENDA DA CULTURA INFANTIL: O programa atende crianças, jovens e adolescentes, e é composto por uma tenda colorida inflável de 04 m2, acompanhado de compressor, 800 livros, 01 tapete infantil em vinil com jogo de amarelinha, 01 Playground, 20 jogos educativos infantis, 04 puffs infláveis, 01 gangorra jacaré, 02 baús para guardar os livros, 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis</p> <p>Pegadas de tigre 05 Vou contar-te um segredo 05 Quando me sinto feliz 05 Voando baixo, voando alto 02 Os vizinhos 05 Os três porquinhos 05 Elefante dunga 04 No castelo 05 Bob Esponja - Brincando o ano todo 05 Os sonhos de Manu 05 Pare Olhe Siga - Boa viagem 05 Galinha Pintadinha - Livro de ninar 05 Uma fada no coração 05 Vida de cão 05 Cinderela – Libras 05 A Bela Adormecida – Libras 10 Chapeuzinho Vermelho – Libras 05 Piglet Feels Small - O piglete sente-se pequeno 05 Quatro maçãs vermelhas 05 Floresta encantada unicórnios - Vamos encontrar aventuras 05 Vamos falar sobre nossa fé 05 Bruno e a bolsa perdida 05 Dicionário Português e Espanhol 05 Nando e a feira do troca 05 A mesada de Melissa 05 Diploma para o melhor pai 05 Diploma para o melhor amigo 05 A amiga das fadas 05 Trabalhar com animais 01 Festas do mundo 01 Internet 01 Surf 01 Música digital 01 O mundo mágico dos duendes - Duende mágico 01 O mundo mágico dos duendes - Duende protetor 01 O mundo mágico dos duendes - Duende arquiteto 01 Barbie em vida de sereia 05 A pequena fada 05 O pequeno filósofo - É de verdade ou não é 05 O pequeno filósofo - Não, não fui eu 05</p>	01
----	---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

O pequeno filósofo - Aí tá doendo 05
Conhecendo e vivenciando a geografia 05
Conhecendo e vivenciando a ecologia 05
Conhecendo e vivenciando a sustentabilidade 05
Conhecendo e vivenciando a história 05
Conhecendo e vivenciando a história 05
Conhecendo e vivenciando a solidariedade 05
Conhecendo e vivenciando a diversidade 05
O segredo dos animais 05
Contos clássicos - Alice no país das maravilhas 05
Contos clássicos - Os três porquinhos 05
Contos clássicos - Mogli e o menino lobo 05
Contos clássicos - A Bela e a Fera 05
Contos clássicos – Rapunzel 05
Contos clássicos - Peter Pan 05
Contos clássicos - Branca de neve e os sete anões 05
Contos clássicos - Chapeuzinho Vermelho 05
Desejo a você um feliz aniversário 05
As festas das fadas 05
Dinossauros – Branquiossauro 03
Pequeno Leonardo 05
Lebre que é lebre não mia 05
Cantando meu nome - O livro da Heloísa 05
Lendas Brasileiras - Boto Rosa 05
Lendas Brasileiras - Cobra Honorato 05
Lendas Brasileiras – Iara 05
Clássicos Ilustrados - O pequeno polegar 05
Fábulas Ilustradas - A assembleia dos ratos 05
Clássicos para sempre - O flautista de Hamelim 05
Diplodoco 05
Cada bicho tem seu ofício na floresta 05
Mais de 200 piadas e charadas 05
Dinossauros carnívoros 05
Dora aventureira - O passeio de balão 02
Desejo que minha mãe nunca diga não 05
Disney – Cinderela 06
A casa do lobo lobado e dos três porquinhos 05
Eu sou especial 06
Dinossauros incríveis e suas curiosidades 05
Cuidado veja lá o que vai falar! 05
O varal das sílabas 01
Heróis da humanidade 01
Talento gracioso do flamingo 05
Livro o melhor folclore brasileiro 05
A Bela e a Fera 05
O colecionador de sorriso 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

Felpudo, meu amigão 05
Simplesmente matemática - formas simples 05
Pinóquio 04
Bucha de balão ou bruxa de vassoura na mão 05
Por causa de quê 05
Toque e sinta - Animais marinhos 05
Toque e sinta - Animais de estimação 05
Toque e sinta - Animais selvagens 05
Toque e sinta - Animais da fazenda 05
Lendo por aí – Cinderela 05
Viúva negra 05
Pantera negra 05
Thor 05
Capitão Marvel 05
Os passos do tempo 04
A borboleta azul-violeta 05
A sementinha05
Uma fada por perto 05
O problema da centopeia Zilá 05
Dognaldo e sua nova situação 05
A família Sol, Lá, Si... 05
A escola da tia Maristela 05
E se eu sentir inveja 03
Pororo o pequeno príncipe – Crong 05
A chave que queria ser a porta 05
Todo dia um novo dia 05
Frozen - Você me faz sentir tão especial 04
Uma tartaruga a mil por hora 05
Cantando meu nome - Livro da Isadora 05
Sabugo Stray - O esqueleto peladão 05
Johnny Catbiscuit - Ao resgate! 05
Johnny Catbiscuit - E os abomináveis melecões 05
O que aconteceu? 05
Formas com Fox a raposa 05
O palhaço feliz 05
As roupas novas do imperador 05
A grande aventura do ursinho 05
Números com Léo, o leão 05
Filhotes dos animais com Teco e guaxinim 05
O grande dia do ouriço 05
Junta as profissões 05
Junta os veículos 05
Junta as famílias 05
Junta as cores 05
Aprender a ajudar 05
O príncipe sapo 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

Aladim 05
Rapunzel 05
O grande coração do elefante 05
O grande desejo da rã 05
Mococo 01
O guardador de porcos 05
A arte moderna e contemporânea 05
A escola, sem falinhas mansas, nem paninhos quentes 05
A fantástica história, o coelhinho Pascoal 05
Bela Adormecida - Pop up 04
Natal no bosque 01
Histórias mágicas - Peppa Pig: A montanha nevada 05
Histórias mágicas - Frozen: Corações derretidos 05
Clássicos em libras - A pequena sereia 05
What time is it? Que horas são? 05
Arte moderna e contemporânea - Pop-Art 05
Sonha, Zé 05
Top-Leitura - Esconde-esconde 05
Top-Leitura – Extremos 05
Top-Leitura – Dinossauros 05
As aventuras de Alice no país das maravilhas 05
Betina tem um problema 05
É meu! Cala boca quem manda aqui sou eu 05
The Lion King - O Rei Leão 05
Quico, o mico nanico, peso-mosquito 05
20.000 Léguas submarinas 05
Pequeno dinossauro 05
Contos clássicos - Aladim e a lâmpada mágica 02
O senhor rádio e a manhã maravilhosa 05
De que cores são as cores? 05
As incríveis aventuras do pequeno Leonardo 05
O rato do campo e o rato da cidade 04
A lebre e a tartaruga 02
A cigarra e a formiga 02
As aventuras de Peter Pan 05
As aventuras de Pinóquio 05
A rosa e o espinho 05
Os fantasmas de Derek Stone 05
Hora do espanto - O piano 05
Hora do espanto - Feliz dia das bruxas 05
101 Perguntas e respostas 6
O gato de botas 05

RELAÇÃO DE BRINQUEDOS

01 Jogo de Memória que desenvolve:

- * Memorização visual
- * Percepção de detalhes
- * Associação de Ideias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

- * Raciocínio lógico
- * Raciocínio lógico
- * Espírito de competição
- * Concentração
- * Deve Conter 36 peças.

01 Jogo da Memória Palavras que desenvolve:

- * Reconhecimento das letras
 - * Associação das figuras as palavras e suas iniciais
 - * Leitura * Memorização
 - * Raciocínio lógico
 - * Espírito de competição
 - * Concentração
- Deve conter 36 peças

01 Jogo da Memória Números e Quantidades que desenvolve

- * Associação dos números as quantidades
 - * Memorização
 - * Raciocínio Lógico
 - * Atenção
 - * Concentração.
- Deve conter: 36 peças.

01 Jogo da Memória Bichinhos que desenvolve:

- * Memorização
 - * Raciocínio Lógico
 - * Associação de ideias
 - * Atenção
 - * Concentração.
- Deve conter 36 peças.

01 Dominó Alfabetização para trabalhar:

- * Reconhecimento das letras
 - * Associação das figuras as Palavras e suas Iniciais
 - * Leitura
 - * Raciocínio Lógico
 - * Espírito de Competição
- Concentração. Deve conter: 28 Peças.

01 Dominó Animais que estimula:

- * Raciocínio Lógico
 - * Associação de ideias
 - * Espírito de Competição
 - * Concentração.
- Deve Conter 28 peças.

01 Dominó Junior para desenvolver:

- * Raciocínio Lógico
 - * Associação de Ideias
 - * Espírito de Competição :
 - * Concentração.
- Deve conter: 28 peças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

01 Descobrimdo o Alfabeto. Conjunto de 24 Quebra-Cabeças dividas em 3 partes: Figura, letra maiúscula e palavra escrita na forma minúscula de imprensa e cursiva. Divertido modo de jogar com as crianças, desenvolvem:

- * Leitura
- * Associação das figuras as palavras e suas iniciais
- * Escrita
- * Raciocínio lógico
- * Espírito de competição.

Deve Conter: 24 Quebra-Cabeça

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
05	<p>PROGRAMA EDUCACIONAL OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO: Atende a alunos do fundamental I (de 06 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fantoches.</p> <p>Discrição da bandinha musical Guizo com corpo acrilico 01 Chocalho com platinela 01 Reco-reco 01 Chocalho 01 Maracas 01 Ganzá (ovinho) 01 Triangulo 01 Pandeiro 01 Castanhola 01 Apito 01</p> <p>Relação de Fantasias Fantasias animais arara 01 Fantasias animais cachorro 01 Fantasias animais gato 01 Fantasias animais jacaré 01 Fantasias animais leão 01 Fantasias animais macaco 01 Fantasias animais pato 01 Fantasias animais tigre 01 Fantasias animais vaca 01 Fantasias animais cavalo 01</p> <p>Relação de Fantoches Fantasias animais arara 01 Fantasias animais cachorro 01 Fantasias animais gato 01 Fantasias animais jacaré 01 Fantasias animais leão 01 Fantasias animais macaco 01 Fantasias animais pato 01 Fantasias animais tigre 01 Fantasias animais vaca 01 Fantasias animais cavalo 01</p>	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

Relação de Fantoches

Fantoche cachorro- confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche cavalo- confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche galo- confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche gato- confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche arara- confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche leão - confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche lobo - confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo
Fantoche mamãe branca - confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche menina branca - confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche menino branco - confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche pai branco - confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche mãe negra- confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche menina negra- confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche menino negro - confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

Fantoche pai negro - confeccionado em feltro, com olho de pvc, medindo aproximadamente 0,28cm 01

DEBOCHES

PERSONAGENS:

4 personagens, vovó, chapeuzinho vermelho, lobo, lenhador, confeccionado em feltro com olho de pvc, medindo aproximadamente 10cm cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

Cinderela 7 personagens: cinderela, príncipe, fada, madrasta, pai, duas irmãs confeccionado em feltro com olho de pvc, medindo aproximadamente 10cm cada.

IMPORTANTE: 40% dos títulos poderão ser substituídos por novas versões ou outros livros, mas sem ser alterado o conceito pedagógico do Projeto.

1.2.1 Quantitativos descritos no termo de referência do presente edital.

1.2.2 O prazo de vigência da contratação é de **até 06 (SEIS) MESES, contados da assinatura do contrato**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2.3 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, vem colocando em prática as compras pela modalidade de pregão eletrônico, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.

2.2. A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda.

2.3. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo dispenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o serviço disponível sempre que necessário.

2.4. A aquisição dos produtos elencado acima é demanda pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, que através do Ofício encaminhou todo o projeto, devidamente aprovado pela presidente, solicitando a abertura de processo administrativo para a o fornecimento acima mencionado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3.2.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (TRINTA) DIAS**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será na sede do município.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (TRINTA) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Art. 1º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

Complementar nº 07 de 02/10/2017 e Lei nº 863 de 02/10/2017.

10.14 Será retido para o Empreender Cabaceiras 1,0% (um por cento) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para compras, obras e serviços, nos termos do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 863/2017.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

significativos para a Contratante;

12.1.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades no Município de Cabaceiras - PB, pelo prazo de até cinco anos;

12.1.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

12.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 803.817,19 (OITOCENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1004 2011 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%

CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cabaceiras – PB, 17 de Outubro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/___, ÀS __H__MIN.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCARIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO	
CPF	
RG e O.E	
ENDEREÇO COMPLETO	
CARGO	
E-MAIL RESPONSÁVEL LEGAL	
CONTATO	

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1
2
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA PC General José Pessoa, SN - CENTRO - CABACEIRAS PB - CEP: 58.480-000, TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

Obs¹: A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Obs²: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/___, ÀS ___H___MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

Obs¹: A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____, ÀS __H__MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()².

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

Obs¹: A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Obs²: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____, ÀS __H__MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**, DECLARA, SOB ASPENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

Obs¹.: A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/___, ÀS ___H__MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, Sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME/CPF/ASSINATURA

Responsável contábil da Empresa

CRC: XXXXX/XX

Obs¹.: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

Obs².: A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Obs³.: A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____, ÀS __H__MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE_____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

Obs1.: A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB.

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____, ÀS __H__MIN.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023**

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

Obs¹: A Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de Cabaceiras - Rua PC General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, CNPJ nº 08.702.862/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Tiago Marcone Castro da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Alto da Boa Vista, SN - Zona Rural - Cabaceiras - PB, CPF nº 052.891.034-57, Carteira de Identidade nº 2.993.863 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

14.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1027 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 - CPL/ SEC. EDUC. CUL. ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00026/2023

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ ().

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1004 2011 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%
CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 07 de 02/10/2017 e Lei nº 863 de 02/10/2017.

5.3 Será retido para o Empreender Cabaceiras 1,0% (um por cento) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para compras, obras e serviços, nos termos do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 863/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00006/2023

CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Pregão Eletrônico nº 00006/2023

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Boqueirão – PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabaceiras - PB, ____ de _____ de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Juliana de Fátima Rego Oliveira
CPF: 071.106.974-36

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional
052.891.034-57

PELO CONTRATADO

José djanilson Galdino de farias
CPF 062.421.664-02

.....
.....
.....

alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 17 de Outubro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 31/10/2023 ÀS 11H30MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, para atender a necessidades da Secretarias de Educação do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 17/10/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 31/10/2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA, para atender as necessidades das Secretarias do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 17/10/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES: A Empresa AMANDA BEATRIZ DE MAGALHÃES, cadastrada no CNPJ nº 51.928.751/0001-03, venceu com o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e a empresa PG TAVARES, CADASTRADA NO CNPJ nº 51.920.370/0001-88, venceu com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 11 de Outubro de 2023

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara-PB.

CONTRATADA: A empresa Posto Paraíso, inscrita no CNPJ sob o nº 14.402.409/0001-49

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 00001/2023.

OBJETIVO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Ibiara, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Aditivo de Retificação de Cláusula Contratual, cujo objetivo é o reajuste da Cláusula Quarta – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, prevista no instrumento contratual, abaixo: Os preços poderão ser reajustados nos mesmos índices apresentados pelo Governo Federal ou outro órgão semelhante.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo

Ibiara – PB, 16 de Outubro de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de fraldas diversas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 17 de Outubro de 2023

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, que objetiva: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WS AUDIOLOGY SOLUCOES AUDITIVAS LTDA - R\$ 277.450,00.

Araruna - PB, 17 de Outubro de 2023.

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2023. DOAÇÃO: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município/Recursos Federais 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Araruna 10 302 0012 2080 MANUT DAS ATI SERV FMS 10 302 0012 2087 – MANUT DAS ATIVIDADES DO CER Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00022/2023 - 17.10.23 - WS AUDIOLOGY SOLUCOES AUDITIVAS LTDA - R\$ 277.450,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023
DECRETO Nº TP 00007/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, TRANPARÊNCIA E OUVIDORIA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: COATTI NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 52.250.243/0001-81 - VALOR: R\$ 12.000,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioeth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:3C81ADF7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00025/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **31 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09H00MIN**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**, para atender a necessidades das Secretarias do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BCB622A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00026/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **31 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 11H30MIN**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**, para atender a necessidades da Secretarias de Educação do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>. Cabaceiras PB, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:20B51EAE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: SIAO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 49.015.660/0001-35, no valor total de **R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 10 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7940008E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0148/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 11/10/2023 a 11/10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: SIAO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 49.015.660/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D1D6A16A

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023

[Início](#) > [Edital](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 31/10/2023 ÀS 11H30MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB, para atender a necessidades da Secretarias de Educação do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br>. Cabaceiras PB, 17/10/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

📅 18 de outubro de 2023 ⌚ 00:00

